

LEI MUNICIPAL N.º 1268/2023

De 22 de dezembro de 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.118/2021, 29 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º. Altera o art. 4.º da Lei Municipal N.º 1.118/2021, de 29 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º. Do valor global do recurso financeiro pertinente ao “Pagamento por Desempenho” repassado mensalmente ao Município pelo Ministério da Saúde o valor equivalente a 55% (cinquenta e cinco por cento) será destinado ao pagamento de Gratificação por desempenho do Programa Previne Brasil, rateado entre os profissionais das equipes, respeitadas as proporções estabelecidas, conforme o disposto a seguir:

I – 40% (quarenta por cento) aos profissionais médicos;

II – 40% (quarenta por cento) aos profissionais enfermeiros;

III – 20% (vinte por cento) aos profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem.

§1º - A equipe de Saúde da Família que figurar em 1º lugar na avaliação do programa, receberá 100% (cem por cento) dos valores destinados a unidade, observado o rateio definido nos incisos acima.

§2º - A equipe de Saúde da Família que figurar em 2º lugar na avaliação do programa, receberá 75% (setenta e cinco por cento) dos valores destinados a unidade, observado o rateio definido nos incisos acima.

Art. 2.º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), 22 de dezembro de 2023.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal de Brejo Santo-CE

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
EM 26/12/2023
ÀS 10:40